

## REGULAMENTO DA CAMPANHA

### “CYRELA WELCOME”

**1** - A Campanha “**CYRELA WELCOME**” é realizada pelas empresas que compõem o grupo **CYRELA GOLDSZTEIN**, ao final nominadas, doravante identificadas conjuntamente simplesmente “**CYRELA WELCOME**”, e extensiva aos empreendimentos respectivamente adiante elencados neste regulamento.

**2** - Objetivo da Campanha: Esta Campanha objetiva oferecer benefícios, por um tempo certo e determinado, ou seja, de **21 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018** e limitado à disponibilidade de imóveis em estoque, conforme cada empreendimento, aos promitentes adquirentes de unidades imobiliárias inseridas nos empreendimentos especificamente adiante relacionados, e não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com as disposições legais vigentes.

**3** - Somente poderão participar desta Campanha os adquirentes de uma ou mais unidades imobiliárias (Ex. apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento ou salas comerciais) integrantes dos empreendimentos participantes da Campanha, relacionados no **Quadro 1** adiante.

**4** - Mecânica da Campanha: Os adquirentes das unidades imobiliárias em estoque, ao adquirirem determinado(s) imóvel(eis) (Ex. apartamento e respectivo(s) espaço(s) de estacionamento ou salas comerciais) da **CYRELA GOLDSZTEIN**, desde que integrantes dos empreendimentos imobiliários relacionados no **Quadro 1** abaixo, entre o período **21 de setembro de 2018 a 31 de outubro de 2018**, poderão optar, no ato da formulação da proposta de aquisição, por aderirem à Campanha e receber o benefício, de acordo com o empreendimento respectivo, sendo que, para este fim, fica desde já consignado que:

**4.1 - BENEFÍCIOS:** Foram elaborados benefícios de acordo com o empreendimento. O(A)(s) cliente(s), adquirente(s) de imóvel(is), terá(ão) a possibilidade de optar por receber ou não, o(s) benefício(s) relativo(s) à(s) unidade(s) que venha(m) a adquirir, conforme disposto no **Quadro 1** abaixo.

#### Quadro 1:

<b>EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA</b>
Duo Concept Porto Alegre – Subcondomínio Duo Concept Office Porto Alegre
925 Independência
Condomínio Pôr do Sol –

Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Office
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – Ala Axis Home
Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Porto Alegre (Incomparável)
Condomínio Cyrela Goldsztein Clássico Petrópolis

**Quadro 2:**

<b>BENEFÍCIO OFERTADO **</b>
Carta de crédito junto a empresa parceira

**a) Os benefícios são de total responsabilidade do fornecedor:**

- Os benefícios são oferecidos pela **CYRELA GOLDSZTEIN** para aquisição através de **Carta de Crédito**, que devem ser utilizados junto ao parceiro/fornecedor da Campanha, que está listado ao final do presente Regulamento, tendo em vista que foi com este orçado, tendo os preços sido pactuados especificamente para a Campanha ora regulamentada;
- Qualquer troca, manutenção, garantia ou reclamações de produto e/ou serviço que o cliente adquirente deseje fazer em relação aos benefícios, deverá ser pactuada diretamente com o respectivo fornecedor, estando a **CYRELA GOLDSZTEIN** desincumbida de qualquer responsabilidade no que diz respeito a tais produtos e/ou serviços;
- Caso, por qualquer razão, em especial a falta de estoque ou a paralisação da produção, o produto ofertado não possa ser entregue ou ainda, por falta de profissional(is) e/ou material(is) o serviço não possa ser prestado, poderá o fornecedor trocar o produto ou serviço indisponível por outro de qualidade e valor iguais ou superiores, desde que com a prévia ciência da empresa **CYRELA GOLDSZTEIN**;
- Compete à empresa fornecedora a total e exclusiva responsabilidade pela entrega e pela garantia dos benefícios ofertados através da presente Campanha, sendo estas as responsáveis no caso de eventuais problemas que possam ocorrer em tais produtos ou serviços cabíveis respectivamente a cada uma destas.
- Os benefícios serão pagos através da entrega, ao adquirente, (**observado o disposto nas cláusulas 5 e 5.4 abaixo**), da **Carta de Crédito**, com crédito equivalente aos ditos benefícios. Após a entrega da **Carta de Crédito**, a **CYRELA GOLDSZTEIN** não terá qualquer responsabilidade em caso, exemplificativamente, de furto, perda, extravio, má utilização, etc., da

referida **Carta de Crédito**. A **Carta de Crédito** deve ser utilizada junto ao parceiro/fornecedor da Campanha, **que está listado no presente Regulamento**.

- Os benefícios ofertados pela empresa parceira estão descritos no **Anexo 1**, com seus respectivos memoriais descritivos, e são de responsabilidade da **Circuito Design** a entrega dos móveis e os serviços de infraestrutura e materiais e mão de obra.

**5** - Com relação aos benefícios ofertados, para a sua concessão ou entrega, é preciso que o adquirente esteja rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais. Além disso, as regras abaixo devem ser observadas, ficando consignado que:

**5.1** - Os benefícios são cumulativos, ou seja, a cada proposta de aquisição de unidade imobiliária pré-determinada e posterior formalização do respectivo contrato de aquisição de bem(ns) imóvel(is), o cliente adquirente fará jus à concessão dos benefícios respectivos estabelecidos no **Quadro 2** e com observância do disposto nas cláusulas 5.3 e 5.4. abaixo.

**5.2** - A **CYRELA GOLDSZTEIN**, a seu exclusivo critério e arbítrio poderá, a pedido e mediante manifestação expressa do cliente adquirente, substituir os benefícios respectivos por desconto comercial.

**5.3** - Caso o cliente venha a rescindir o seu Compromisso de Compra e Venda ou ceder os seus direitos e obrigações sobre a(s) unidade(s) que vier a adquirir, automaticamente perderá o direito ao benefício a ele ofertado. Trata-se, portanto, de benefício pessoal e intransferível a terceiros.

**5.4** - O cliente somente terá direito ao recebimento dos benefícios constantes desta Campanha, depois de celebrar formalmente com a **CYRELA GOLDSZTEIN**, **(i)** a escritura pública de compra e venda, ou **(ii)** o contrato particular de compra e venda e de financiamento com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia ou **(iii)** o contrato de compra e venda com financiamento bancário. A entrega da referida **Carta de Crédito** será procedida quando da entrega das chaves.

**5.5** - O cliente terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da carta de crédito para sua utilização, sob pena de perda de eficácia da mesma.**

**6** - Vendas realizadas fora do período da campanha ou referente a produtos que não constam como participantes desta Campanha, não terão direitos aos benefícios aqui ofertados.

**7** - Vendas provenientes de transferências de crédito e cessões, não participam da campanha.

**8** – Tendo em vista que os móveis integrantes dos projetos “modelo” serão fabricados sob medida, o início da fabricação do mobiliário dependerá do contato do **CLIENTE** com a empresa parceira.

**8.1** – Havendo necessidade de prévias adaptações nas instalações elétricas, hidráulicas, dentre outras instalações, para a efetiva entrega dos móveis, caberá ao **CLIENTE** e/ou fornecedor, conforme acerto entre estes, providenciar as necessárias adaptações, isentando a **CYRELA GOLDSZTEIN** de qualquer responsabilidade neste aspecto.

**8.2** – Que qualquer alteração que o **CLIENTE** deseje(m) fazer em relação ao projeto originalmente a ele(s) ofertado, deverá ser pactuada diretamente com a empresa parceira, arcando o(s) **CLIENTE(s)** com os custos pertinentes a tais alterações. Nestes casos, a **CYRELA GOLDSZTEIN** desincumbir-se-á de sua obrigação, entregando a Carta de Crédito de valor correspondente aos móveis inicialmente projetados para a unidade(s) adquirida(s).

**9** - A **CYRELA GOLDSZTEIN**, a seu exclusivo critério e arbítrio, poderá estender a vigência da presente Campanha, comprometendo-se a comunicar tal prorrogação por meio de publicidade.

**10** - A **CYRELA GOLDSZTEIN** reserva-se o direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações, dados, nome e imagem dos clientes participantes desta Campanha, e que recebam os benefícios nos moldes aqui estabelecidos, renunciando estes a qualquer pagamento e/ou ressarcimento, desde que respeitadas às disposições vigentes.

**11** - Todas as informações contidas no banco de dados serão de propriedade da **CYRELA GOLDSZTEIN** e poderão ser utilizadas para fins comerciais e de marketing.

**12** - A critério exclusivo da **CYRELA GOLDSZTEIN**, poderá ser excluído desta Campanha qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas envolvidas com a referida Campanha.

**13** - Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pela **CYRELA GOLDSZTEIN**.

**14** - Todas as informações concernentes à Campanha “**CYRELA WELCOME**” estão inseridas no presente Regulamento, sendo que, informações extras fornecidas por terceiros ou por quem quer que seja, que estejam em discrepância com o aqui disposto, devem ser desconsideradas e/ou consideradas como não válidas.

**15** – Em caso de dúvidas, os participantes devem encaminhar e-mail para: **rafaela.fernanda@cyrela.com.br**

<b>* São consideradas empresas do Grupo <u>CYRELA GOLDSZTEIN</u> para efeitos da presente Campanha:</b>
JARDIM LOUREIRO DA SILVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA – CNPJ/MF: 14.750.744/0001-38
GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A – CNPJ/MF: 08.074.750/0001-10
CYRELA SUL 006 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – CNPJ/MF: 11.998.683/0001-34

**\*\*\*FORNECEDORES:**

<b>NOME</b>	<b>FORMA DE RESGATE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Circuito Design Com. De Móveis e Decorações Ltda.</b>	<b>Carta de Crédito</b> – A carta é entregue ao cliente quando do recebimento das chaves.	Av. Aureliano Figueiredo Pinto 575, sala 503, na cidade de Porto Alegre/RS; *Deverá ser agendado atendimento com Ivan Lemos – Diretor comercial no telefone 51- 98154 2120 e-mail: ivan@romanzaquintino.com.br.

## Anexo 1

### **Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes – ALA AXIS OFFICE (unidade de 35m<sup>2</sup>)**

Painéis para fechamento do espaço da máquina de ar-condicionado em MDF amadeirado "Corazzi".

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes –  
ALA AXIS HOME (unidade 45m<sup>2</sup>)**

**Cozinha, estar/dormitório e banheiro:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

Obs.: Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.





**Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes –  
ALA AXIS HOME (unidade de 60m<sup>2</sup>)**

**Cozinha:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Condomínio Pôr do Sol – Subcondomínio Axis Nova Carlos Gomes –  
ALA AXIS HOME (unidade de 80,27m<sup>2</sup>)**

**Cozinha:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho social:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

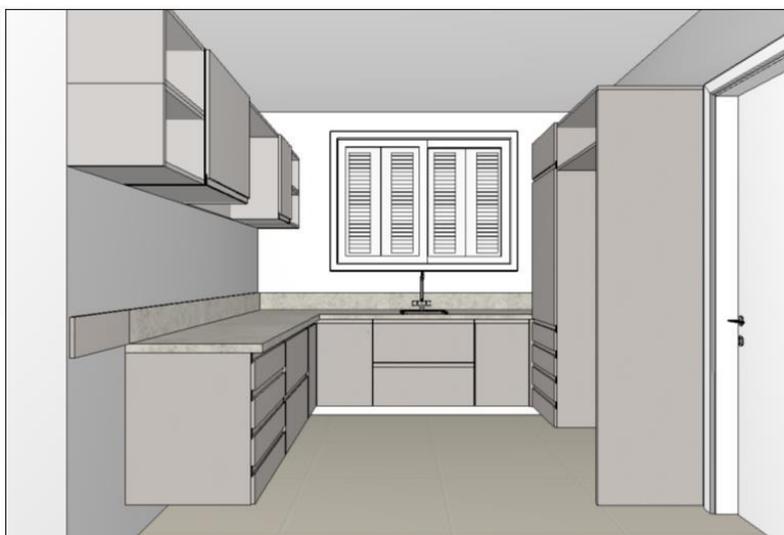
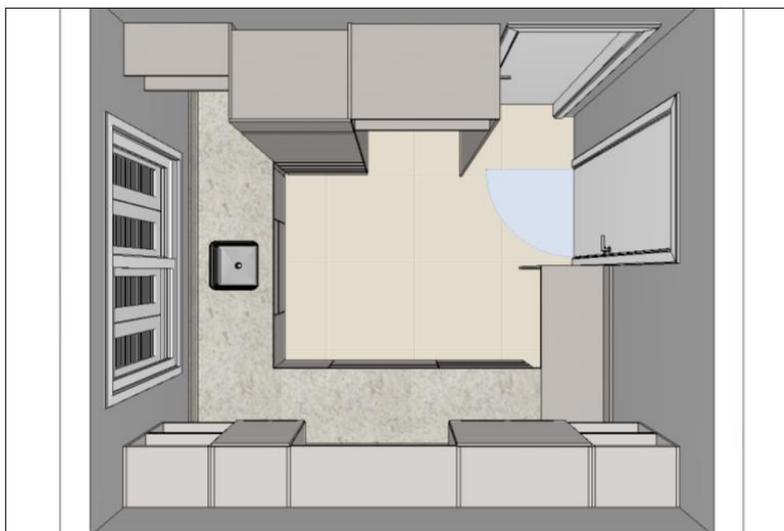
**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente



**Condomínio Pôr do Sol –  
Subcondomínio Porto Alegre INCOMPARÁVEL (unidade de 126m<sup>2</sup>)**

**Cozinha:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.





**Banho social:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

Obs.: Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.

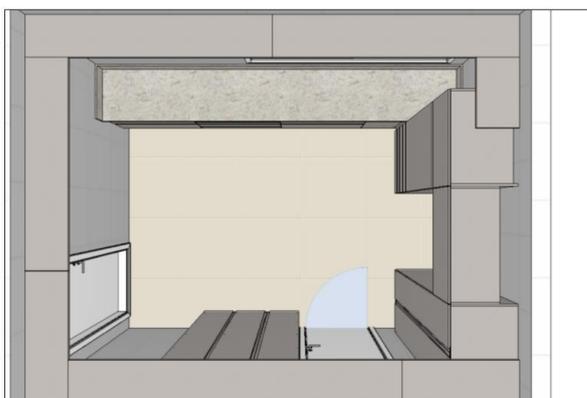


**Condomínio Pôr do Sol –  
Subcondomínio Porto Alegre INCOMPARÁVEL (unidade de 162m<sup>2</sup>)**

**Cozinha:**

Móveis 100% MDF, acabamento unicolor “Santiago”, espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte 1:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente



**Banho suíte 2:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte 3:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

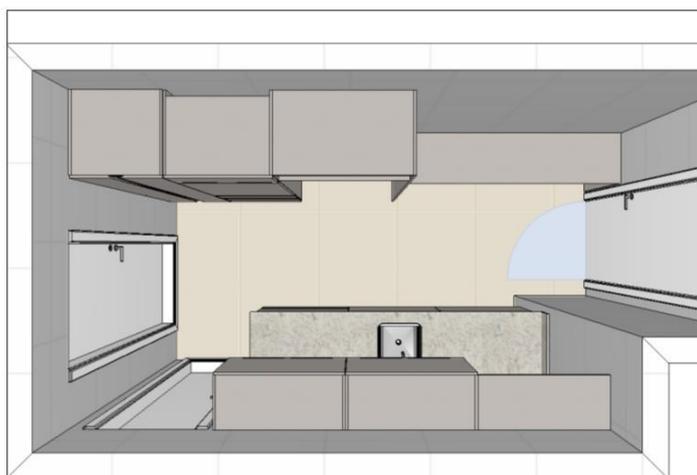
**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



## CONDOMÍNIO CYRELA GOLDSZTEIN CLÁSSICO PETRÓPOLIS (unidade de 122,32m<sup>2</sup>)

**Cozinha:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão á escolha do cliente.





**Banho social:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixaria e nas frentes.

Obs.: Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Banho suíte:** Móveis 100% MDF, acabamento unicolor "Santiago", espessura 18mm na caixa e nas frentes.

**Obs.:** Opção de mais cores do mesmo padrão à escolha do cliente.



**Infraestrutura, Material e Mão de obra: (válido para todos os empreendimentos residenciais EXCETO AXIS HOME de 45m<sup>2</sup>):**

- Remoção de piso existente (se houver);
- Fornecimento e colocação de piso laminado (linha Eucaflor) – dormitórios;
- Fornecimento e colocação de piso porcelanato 80x80cm (marca Avório) – living, lavabo, cozinha e banhos;
- Limpeza e remoção de resíduos finais de obra;
- Fornecimento e aplicação dos materiais necessários tais como cimento cola, rejunte, manta para piso laminado e silicone.

**Infraestrutura, Material e Mão de obra: (válido para Axis Home de 45m<sup>2</sup>)**

- Remoção de piso existente (se houver);
- Fornecimento e colocação de piso laminado (linha Eucaflor)– dormitórios;
- Fornecimento e colocação de piso porcelanato 80x80cm (marca Avório) – living, lavabo, cozinha e banhos;
- Limpeza e remoção de resíduos finais de obra;
- Fornecimento e aplicação dos materiais necessários tais como cimento cola, rejunte, manta para piso laminado e silicone.
- Execução de forro em gesso convencional liso.

**Infraestrutura, Material e Mão de obra: (válido para todos os empreendimentos comerciais)**

- Remoção de piso existente (se houver);
- Fornecimento e colocação de piso porcelanato 80x80cm (marca Avório) – sala e banheiro;
- Limpeza e remoção de resíduos finais de obra;
- Fornecimento e aplicação dos materiais necessários tais como cimento cola, rejunte, manta para piso laminado e silicone.

**Válido para todos os empreendimentos comerciais e residenciais:**

- Fornecimento e colocação de rodapé poliestireno 150mm.

## 1º ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “CYRELA WELCOME”

Através deste instrumento, adita-se o Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**” para fazer constar que:

**1** – Fica alterado o prazo de vigência da Promoção “**CYRELA WELCOME**” previsto no item 2 do Regulamento, sendo prorrogada a vigência de tal promoção até o dia 30 de novembro de 2018.

**3** – Ficam mantidos e permanecem válidos todos os demais termos, itens e subitens do Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**”, que não tenham sido alterados por este instrumento.

Porto Alegre, RS, 31 de outubro de 2018.

## 2º ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “CYRELA WELCOME”

Através deste instrumento, adita-se o Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**” para fazer constar que:

**1** – Fica alterado o prazo de vigência da Promoção “**CYRELA WELCOME**” previsto no item 2 do Regulamento, sendo prorrogada a vigência de tal promoção até o dia **31 de Dezembro de 2018**.

**3** – Ficam mantidos e permanecem válidos todos os demais termos, itens e subitens do Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**”, que não tenham sido alterados por este instrumento.

Porto Alegre, RS, 30 de novembro de 2018.

### **3º ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

#### **“CYRELA WELCOME”**

Através deste instrumento, adita-se o Regulamento da Promoção **“CYRELA WELCOME”** para fazer constar que:

**1** – Fica alterado o prazo de vigência da Promoção **“CYRELA WELCOME”** previsto no item 2 do Regulamento, sendo prorrogada a vigência de tal promoção até o dia **07 de Janeiro de 2019**.

**2** – Em caso de dúvidas, os participantes devem encaminhar e-mail para: **[relacionamentosul@cyrela.com.br](mailto:relacionamentosul@cyrela.com.br)**

**3** – Ficam mantidos e permanecem válidos todos os demais termos, itens e subitens do Regulamento da Promoção **“CYRELA WELCOME”**, que não tenham sido alterados por este instrumento.

Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2018.

## **4º ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“CYRELA WELCOME”**

Através deste instrumento, adita-se o Regulamento da Promoção **“CYRELA WELCOME”** para fazer constar que:

**1** – Fica alterado o prazo de vigência da Promoção **“CYRELA WELCOME”** previsto no item 2 do Regulamento, sendo prorrogada a vigência de tal promoção até o dia **17 de Janeiro de 2019**.

**2** – Ficam mantidos e permanecem válidos todos os demais termos, itens e subitens do Regulamento da Promoção **“CYRELA WELCOME”**, que não tenham sido alterados por este instrumento.

Porto Alegre, RS, 08 de janeiro de 2019.

## 5º ADITIVO AO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “CYRELA WELCOME”

Através deste instrumento, adita-se o Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**” para fazer constar que:

**1** – Fica alterado o prazo de vigência da Promoção “**CYRELA WELCOME**” previsto no item 2 do Regulamento, sendo prorrogada a vigência de tal promoção até o dia **05 de março de 2019**.

**2** – Ficam mantidos e permanecem válidos todos os demais termos, itens e subitens do Regulamento da Promoção “**CYRELA WELCOME**”, que não tenham sido alterados por este instrumento.

Porto Alegre, RS, 16 de janeiro de 2019.